



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 15/03/2022, Edição nº 5729, Página nº 02 e 03

### DECRETO Nº 4.904/2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.116](#), de 14 de dezembro de 2021,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 14.448,00 (catorze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRURA		
08.04 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
18.541.0013.2054 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
00555 - Sanepar-Comp.Fin.Meio Ambiente Municipio	R\$	6.036,55
00800 - CONVENIO ITAIPU	R\$	6.443,45
3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
00800 - CONVENIO ITAIPU	R\$	1.968,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>14.448,00</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2021, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição	R\$	VALOR
00555 -	Sanepar-Comp.Fin.Meio Ambiente Municipio	R\$	6.036,55
00800 -	CONVENIO ITAIPU	RS	8.411,45
<b>TOTAL .....</b>		<b>R\$</b>	<b>14.448,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em  
15 de Março de 2022.**

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito**